



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº
013/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CML/PMP

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA JEP CONSTRUCAO E PROJETOS CIVIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.739.604/0001-08, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **29 dias do mês de dezembro de 2025**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44; e a empresa **CONSTRUTORA JEP CONSTRUCAO E PROJETOS CIVIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **10.739.604/0001-08**, sediada na Av. Maués, Nº 1272, Casa 01, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022**, decorrente do Processo Licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CML/PMP**, é assinado o **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, COM GINÁSIO COBERTO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto o **REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO** dos preços do **Termo de Contrato nº 013/2022** firmado entre as partes na data de **07/04/2022** nos termos previstos no **art. 65, Inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. O valor global vigente do **TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022** corresponde a **R\$ 3.890.953,13 (três milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos)**, que após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, passa a ter o montante de **R\$ 6.535.334,04 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos fixados do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022** sofrerão os acréscimos decorrentes do valor estabelecido nesta cláusula, conforme Parecer Técnico do Reequilíbrio Financeiro, Justificativa Técnica para o Reajuste de Valores da Obra e Planilha de Reequilíbrio da Contratada, partes integrantes deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Reequilíbrio Econômico-Financeiro representa um acréscimo em percentual de **68,24%** sobre o valor global vigente do Termo de Contrato, resultando um aditamento no valor total do instrumento contratual da ordem de **R\$ 2.644.380,91 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme Parecer Técnico do Reequilíbrio Financeiro, Justificativa Técnica para o Reajuste de Valores da Obra anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor deste aditamento correrá à conta da dotação orçamentária:





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Unidade: 02.09.01: Secretaria Municipal de Educação;

Programa: 12.361..0061.1003-Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais;

Natureza: 4.4.90.51-Obras e Instalações;

Fonte STN 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente) - 11-FUNDEB 30% - VAAT 15%- Valor: R\$ 355.890,31 – Para o exercício de 2026;

Programa: 12.361.0062.1006-Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais;

Natureza: 4.4.90.51-Obras e Instalações;

Fonte STN 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor: R\$ 1.000.000,00 - Para o exercício de 2025;

Fonte STN 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente) - 11-FUNDEB 30% - VAAT 15% - Valor: R\$ 1.288.490,60 - Para o exercício de 2026;

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 29 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA DE CASTRO PINHEIRO
Data: 30/12/2025 13:40:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONSTRUTORA JEP CONSTRUCAO E PROJETOS CIVIL
LTDA
CNPJ nº 10.739.604/0001-08
MARIANA DE CASTRO PINHEIRO
CPF nº. 009.806.262-00
CONTRATADA